LEI MUNICIPAL N.º 1.365, DE 01 DE SETEMBRO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, reduzir dotação orçamentária, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da concessão de auxílio financeiro à empresas habilitadas que se instalarem no Distrito Industrial do Município, a título de incentivo, destinado, exclusivamente, à aquisição de materiais de construção, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 - SICOMTUR e Unidades Auxiliares
FUNÇÂO: 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
PROGRAMA: 62 - INDÚSTRIA
SUBPROGRAMA: 346 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Projeto: 1.032 - Auxílios p/Impl. de Empresas no Distrito Industrial
4332/41-276 - Contribuições p/Despesas de Capital c/FPM ..... **R$** 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 - SICOMTUR e Unidades Auxiliares
Projeto: 1007 - Implantação do Distrito Industrial
4110/41-87 - Obras e Instalações ..... **R$** 4.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO - RS, EM 01 DE SETEMBRO DE 1998.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Sec. Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio